

PROEX nº 68/1956

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: _____

Projeto de Lei nº 68

de 01 de Dezembro 1956
cancela a dívida

DATA DA ENTRADA: _____

Distribuido ao Vereador: _____

SOLUÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 1956.

OFICIO
Nº 90

Sr. Presidente

Estamos remetendo a V.S., para apreciação da Colenda Câmara, os inclusos Projetos de Lei, que cancelam dívidas.

Para orientação de V.S., enviamos, também, os respectivos Processos, nos. 2594/56 e 2626/56, os quais, após o necessário estudo, solicitamos nôs sejam devolvidos.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. S., os protestos de alto apreço e distinta consideração.

ANACLETO ADORINDO TEDESCO
Presidente da Câmara, em exercício no cargo de Prefeito.

À SUA SENHORIA O SENHOR JOSÉ ALBERICI
DD. Vice-Presidente da Câmara de Vereadores, em exercício
NESTA CIDADE

A. Comissão de
Finanças para
parecer.

Em 21-12-1956

José Albani

Vice Presidente

Em Exercício

OFÍCIO
Nº 90

Na qual se
discute a
despesa de
compra de
materiais
para o
ano de 1957
pelo
valor de
R\$ 12.176,00
conforme
projeto
de lei nº 50
de 1956

Aprovado por unanimidade
de votos em reunião urgente
Em 21/12-56
José Albani
Presidente

De acordo.

Em 21/12/1956

Hugo Callegari

De acordo

Cláudio Castellari

Sala de Sessões, 21/12/56

DR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES, EM EXERCÍCIO
NESTA CIDADE
A SUA SENHORIA O SENHOR JOSÉ ALBANI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 68

de 21 de dezembro de 1956

CANCELA UMA DÍVIDA.-

ANACLETO ADORINDO TEDESCO, Presidente da Câmara de Vereadores, em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica cancelada a dívida de COOPERATIVA AGRÍCOLA - SANTA TEREZA LTDA., correspondente à importância de Cr\$ 1.551,00 (mil quinhentos e cinquenta e um cruzeiros), provenientes do Imposto de Licença, relativo aos exercícios de 1953, 1954 e 1955.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1956.-

ANACLETO ADORINDO TEDESCO
Presidente da Câmara, em exercício no cargo de Prefeito.

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município